

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Consult Turismo e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.587.90001-77, propõe ao SENAC/PR a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, objeto do procedimento licitatório em referência, pelo período inicial de 12 (doze) meses, nas seguintes condições:

1. PREÇOS POR LOTE

LOTE 01 (ÚNICO) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL				
ITEM	SERVIÇO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	VALOR ESTIMADO ANUAL (B)	VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (C)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL	10,9%	R\$ 1.318.666,67	R\$ 1.462.401,33
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01 (ÚNICO)				R\$ 1.462.401,33

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA PARA O ITEM 01 (UM): 10,9 % (dez vírgulas 9 por cento).

VALOR ESTIMADO ANUAL OFERTADO PARA O ITEM 01 (UM): R\$ 1.318.666,67 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO OFERTADO PARA O ITEM 01 (UM): R\$ 1.462.401,33 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (ÚNICO): R\$ 1.462.401,33 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos).

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

2.1. O valor total da PROPOSTA é de R\$ R\$ 1.462.401,33 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos).

3. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser imediatamente iniciada após a data de celebração do respectivo CONTRATO, observados os alinhamentos cuja realização seja ajustada pelas partes e observadas, ainda, as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de transporte a serem agenciados deverão, inicialmente, ser disponibilizados e prestados nas unidades indicadas na tabela discriminada no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que, a pedido do SENAC/PR e observados os limites do Estado do Paraná, poderá haver a inclusão de novas unidades e cidades no rol de atendimento dos transportadores credenciados, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido por conta da execução do objeto contratual será realizado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite dos serviços pelo SENAC/PR, após a apresentação dos Documentos exigidos legal e contratualmente para fins de validação, processamento e liquidação do pagamento, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025, especialmente as previstas nos itens 6.1 a 6.9 do seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DECLARAÇÕES

6.1. Por fim, declaramos que:

6.1.1. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

6.1.2. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações e condições contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/No31/2025, ao qual esta PROPOSTA DE PREÇOS está vinculada.

6.1.3. O prazo inicial de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, passível de prorrogação por novos períodos, por comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC.

6.1.4. Nos preços apresentados, estão incluídas todas as possíveis despesas diretas e indiretas com tributos, seguros, contribuições e encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, seja a que título for, bem como os custos decorrentes de taxa de administração, lucro, materiais e mão de obra, ou quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto contratual, visando ao atendimento das exigências em sua plenitude.



6.1.5. O percentual da taxa de administração proposta permanecerá inalterado, sendo, pois, fixo e irrevogável, pelo que deverá ser mantido e aplicado durante toda a vigência contratual.

6.1.6. Esta PROPOSTA DE PREÇOS tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Araucária, 08 de janeiro de 2026.

JOELMA PATRICIA
CANDEO:0284902
4970

Assinado de forma digital
por JOELMA PATRICIA
CANDEO:02849024970
Dados: 2026.01.08
10:19:11 -03'00'

Joelma Patrícia Candeo
CPF: 028.490.249-70
Representante legal da licitante

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônica 31/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa Consult Turismo e Transporte Ltda para o Pregão Eletrônica 31/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

Para o **LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL** foram apresentadas juntamente com a proposta de preços Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelas empresas U-PAX e SISTEMA FIEP os quais comprovam que o serviço proposto atende às especificações solicitadas em Edital.

Diante disso, pelo atendimento do disposto na cláusula 8 do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à contratação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA ROSALES MORI**
Data: 12/01/2026 16:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Rosales Mori
Coordenadora Interina – CET/DITEC

ARISTEU
PICHORIM:899
29853987
Assinado de forma digital
por ARISTEU
PICHORIM:89929853987
Dados: 2026.01.12
16:59:32 -03'00'

Aristeu Pichorim
Coordenador – CPS/DISIN

Documento assinado digitalmente
 **KAIO DE LIMA TEIXEIRA**
Data: 12/01/2026 11:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kaio de Lima Teixeira
Analista – CPS/DISIN

Documento assinado digitalmente
 **CAMILA FARIA RODRIGUES DOS ANJOS**
Data: 12/01/2026 12:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Faria R. dos Anjos
Analista Pleno – CET/DITEC

Documento assinado digitalmente
 **SANDRA CRISTINA BRASIL TOLOTO**
Data: 12/01/2026 11:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Cristina Brasil Toloto
Analista Pleno – CET/DITEC

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO I

CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 46.587.902/0001-77	
LOTE 01	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> <u>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote</u> , indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de <u>desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS</u> . 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--

9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).	OK
9.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
Anexo I – Exigências Complementares (se houver)	
8. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE 8.1. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação específica de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, como condição para habilitação: 8.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), visando a comprovar sua aptidão para o desempenho satisfatório de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades, prazos e especificações com o objeto da presente licitação. 8.1.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível com as características, quantidades, prazos e especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, devendo, ainda, ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), bem como conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. 8.1.1.2. A data de emissão do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) não será levada em consideração para efeito de sua validade.	OK

8.1.1.3. O teor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá possibilitar, à Comissão de Licitação, a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento, de forma clara e sem maiores dificuldades, de modo que seja apurado o atendimento ou não, pelo(s) referido(s) documento(s), ao fim a que se destina(m). 8.1.1.3.1. Para fins de análise de compatibilidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) com a presente licitação, este(s) deverá(ão) demonstrar a execução dos serviços de agenciamento de locação de ônibus convencional para, ao menos, uma mesma pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, em cidades situadas no Estado do Paraná. 8.1.1.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá(ão), ainda, demonstrar a execução dos serviços de agenciamento de locação de ônibus convencional em quantidade equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor estimado anual para o Lote 01 (único) informado no item 3.38 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. 8.1.1.3.3. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) para comprovar a quantidade mínima exigida – qual seja, a quantidade equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor estimado anual para o Lote 01 (único) informado no item 3.38 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA –, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços de agenciamento de locação de ônibus convencional para as respectivas pessoas jurídicas de direito público ou privado.	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 01	10,9%
VALOR FINAL TOTAL PARA O LOTE 01	R\$ 1.462.401,33
PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL
SITUAÇÃO	HABILITADO

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.


Aline Mariane Luders

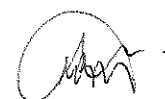
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Priscila de Souza Borato

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Gislaine Marlei Padilha

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Mariana Hoffman Dalmolin
Apoio da Comissão de Licitação

